



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Empresa para Projetos de Energia Solar

CRM-PA/ASSEGPO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019**

### 1. Introdução

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2. O objetivo deste ETP é demonstrar a viabilidade da Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de todos projetos executivos e Fiscalização da execução dos serviços/obra necessários à implantação de usina de energia solar fotovoltaica.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de todos projetos executivos e Fiscalização da execução dos serviços/obra necessários à implantação de usina de energia solar fotovoltaica ligada à rede existente, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica local com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

1.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD).

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (CRM-PA) identificou a necessidade de adotar fontes alternativas e sustentáveis de geração de energia elétrica, visando reduzir os gastos com a fatura de energia elétrica que representam parcela significativa no orçamento anual, totalizando, em 2024/2025, o montante de R\$ 320.408,81 (Trezentos e vinte mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) como também promover a utilização de energia limpa e renovável. A contratação abrangerá o serviço de empresa especializada visando à elaboração de um projeto elétrico para a implantação de um Sistema Fotovoltaico ligada à rede existente, conforme detalhado a seguir:

**2.1.1 Avaliação do local:** Analisar o tipo de instalação e as condições do local de instalação, considerando características como a área disponível, o tipo de telhado, a posição dos painéis e as condições climáticas, verificando a presença de defeitos, como rachaduras, vazamentos, infiltrações ou intempéries que possam comprometer a segurança e a durabilidade do sistema.

**2.1.2 Análise da Disponibilidade Solar:** A análise da disponibilidade solar deverá incluir a medição da irradiação solar na região, considerando tanto a incidência direta quanto a difusa, com o objetivo de determinar a quantidade de energia solar efetivamente disponível para o sistema fotovoltaico. Também é necessário avaliar a orientação dos painéis solares, identificando eventuais fontes de sombreamento, como árvores, edificações ou outros obstáculos que possam comprometer o desempenho do sistema. Além disso, devem ser consideradas as variações climáticas locais, incluindo a presença de nuvens, chuvas e demais fatores atmosféricos que possam impactar a geração de energia ao longo do tempo.

**2.1.3 Análise da Rede Elétrica:** A análise da rede elétrica deve contemplar a verificação da tensão e da frequência da rede local, assegurando sua compatibilidade com o(s) inversor(es) do sistema fotovoltaico. Deve-se também avaliar a capacidade da rede elétrica para absorver a energia gerada, especialmente durante os períodos de pico de geração e consumo, de modo a evitar sobrecargas ou instabilidades. Além disso, é imprescindível observar as normas técnicas e regulamentações vigentes, tanto em âmbito local quanto nacional, que regem a conexão de sistemas fotovoltaicos à rede elétrica. A energia elétrica é crucial para o funcionamento das atividades regulares do órgão, como reuniões e julgamentos on line, iluminação, segurança, refrigeração, mobilidade vertical (elevadores), dentre tantos outros usos.

**2.1.4 Dimensionamento:** Deverão ser utilizados softwares específicos para o dimensionamento de sistemas fotovoltaicos, com o objetivo de selecionar adequadamente todos os componentes do sistema, tais como: inversores, módulos fotovoltaicos, cabos, conectores e estruturas de fixação, garantindo segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes.

**2.1.5 Projeto Executivo:** Além do projeto básico que deverá conter um caderno de encargos (memorial descritivo), orçamento analítico, curva ABC, cronograma físico financeiro, composição de BDI, termo de justificativa técnica relevantes, deverá ser elaborado um projeto executivo acompanhado de ART, diagrama unifilar, planta baixa, planta de situação, memorial descritivo e lista de materiais.

**2.2** A contratação incluirá o fornecimento dos serviços contemplando levantamento técnico, projeto executivo e homologação junto à concessionária de energia.

**2.3** Esta Contratação se dará através de Dispensa de Licitação (Art. 75.II Lei 14.133/2021).

**2.4** A contratação, portanto, está em conformidade com a legislação vigente, e faz-se necessária tal aquisição, sendo essencial para o CRM-PA.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.**

**3.1.1** Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para prestação dos serviços, em total conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade estipulados. É imperativo que a empresa selecionada possua todas as regulamentações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo assim a qualidade e a legalidade dos serviços prestado.

**3.1.2** A empresa contratada realizará levantamento para a realização dos projetos executivos, que determinara a melhor forma de geração de energia solar fotovoltaica (usina) para a Sede, Setor Jurídico, Delegacia de Marabá e Delegacia de Santarém do

## Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.

3.1.3 Realizará também a Fiscalização da Empresa executora do serviço.

### **3.2 Especificações e Quantidades:**

3.3 O projeto deverá abranger, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

#### **3.3.1 Estudos Preliminares e de Viabilidade Técnica e Econômica:**

- Análise da demanda energética da unidade, com base em consumo médio mensal;
- Estudo de viabilidade técnica para instalação do sistema sobre a cobertura existente, considerando as condições estruturais, orientação, inclinação, sombreamento e irradiação solar local; e
- Avaliação da infraestrutura elétrica existente nos pontos de conexão, observando-se parâmetros como tensão, frequência, seção de condutores e estado das instalações.

#### **3.3.2 Projeto Executivo do Sistema Fotovoltaico:**

- Dimensionamento do sistema com base na geração necessária e nas condições climáticas locais;
- Definição e especificação dos componentes principais do sistema: módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas de fixação, cabeamento, proteções, dispositivos de conexão e demais acessórios;
- Elaboração de plantas, esquemas e diagramas elétricos em corrente contínua e alternada, incluindo disposição dos módulos, rotas de cabeamento, localização de dispositivos de proteção e integração com o sistema elétrico;
- Apresentação do projeto em formatos digitais compatíveis com software CAD (.dwg) e em PDF.

#### **3.3.3 Documentação Técnica Complementar**

- Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas, com memória de cálculo e indicação dos métodos e softwares utilizados;
- Caderno de Encargos da Obra (CEO), contendo especificações técnicas detalhadas de materiais, equipamentos e procedimentos executivos;
- Orçamento de referência completo, com base em composições de custos unitários e sistemas oficiais de precificação (ex. SINAPI), incluindo planilhas orçamentárias em formato editável;
- Relatório de composição de custos unitários, com memória de cálculo e fonte dos valores utilizados;
- Apresentação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), com detalhamento das parcelas integrantes e exclusão de itens indevidos, conforme legislação vigente; e
- Cronograma físico-financeiro estimado da execução da obra.

#### **3.3.4 Trâmites Regulatórios e Suporte Técnico:**

- Homologação do projeto junto à concessionária de energia elétrica local, conforme normas de geração distribuída;
- Acompanhamento técnico da execução da obra, mediante supervisão das etapas previstas no projeto.

#### **3.3.5 Normas Técnicas e Regulamentação:**

- O projeto deverá observar integralmente as normas técnicas brasileiras (NBR/ABNT) pertinentes a instalações elétricas e estruturas, bem como regulamentações do Ministério do Trabalho (NRs), da ANEEL e da concessionária local de energia;
- A empresa contratada deverá estar legalmente habilitada para a prestação dos serviços, com profissionais registrados nos respectivos conselhos de classe e ART devidamente emitida.

3.4 Os serviços demandados estão prontamente disponíveis no mercado local e são amplamente utilizados em outras instituições. Este aspecto facilita o processo de

aquisição e garante a viabilidade da execução do projeto.

3.5 Um ponto crucial é a elaboração e aprovação prévia do projeto homologatório pela concessionária de energia local, o que assegura a conformidade do empreendimento com as normativas e regulamentos pertinentes.

3.6 Demais artefatos exigidos pela EQUATORIAL ou pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### **3.7 Local de Entrega:**

3.7.1 Sede do CRM-PA, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 223 - Umarizal - CEP: 66050-160 - Belém PA, no horário comercial, ou seja, de 08h00 as 13h00 e das 14h00 às 17h00.

### **3.8 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço**

3.8.1 A contratação do serviço, objeto deste documento, tem amparo legal a nova Lei de Licitações 14.133/2021, e Instrução Normativa SLTI-POG nº 05/2017 e alterações.

3.8.2 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza continuada.

3.8.3 Considerando o disposto no art. 15 da IN 5/2017 e no Acórdão 766/2010-TCU-Plenário, os requisitos para a caracterização de serviço contínuo: (I) essencialidade; (II) execução de forma contínua; (III) longa duração; e (IV) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

3.8.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.8.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **3.9 Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

3.9.1 Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, acesso em 18/05/2022).

3.9.2 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

### **3.10 Duração do contrato**

3.10.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável o limite, com base no art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21, com início previsto a partir da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.10.2 .

### **3.11 Necessidades de adequação e transição contratual**

3.11.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

4.1 O levantamento de mercado teve como objetivo identificar as soluções disponíveis, os modelos de contratação praticados, bem como o perfil das empresas atuantes na elaboração de projetos de usinas fotovoltaicas, considerando aspectos técnicos, econômicos e regulatórios.

4.2 Foram identificados, no mercado, os seguintes modelos de contratação:

4.2.1 **Solução 1:** Contratação exclusiva para elaboração de projetos de engenharia, incluindo estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e documentação técnica;

4.2.2 **Solução 2:** Contratação integrada (EPC), abrangendo projeto e execução da obra;

4.2.3 **Solução 3:** Contratação por etapas, com separação entre estudos de viabilidade, projetos e execução.

#### 4.3 Solução escolhida

4.3.1 Com base no levantamento de mercado realizado, optou-se pela contratação de empresa especializada exclusivamente na elaboração dos projetos de engenharia para a construção de usina fotovoltaica, abrangendo, no mínimo:

##### 4.3.2 Justificativa técnica

4.3.2.1 A contratação específica para elaboração dos projetos apresenta as seguintes vantagens técnicas:

- ü Maior qualidade e precisão dos projetos, uma vez que a empresa contratada possui expertise focada em engenharia e dimensionamento de sistemas fotovoltaicos;
- ü Adequação plena às normas técnicas, incluindo ABNT, ANEEL, concessionária local e demais órgãos competentes;
- ü Redução de riscos técnicos durante a futura execução da obra, evitando retrabalhos, aditivos contratuais e incompatibilidades de projeto;
- ü Maior liberdade na etapa de execução, permitindo ampla competitividade futura na contratação da obra.
- ü Minimiza riscos contratuais e técnicos ao longo do ciclo de vida do empreendimento.

Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia da usina fotovoltaica é a solução mais adequada para atender aos objetivos do empreendimento, assegurando qualidade técnica, eficiência econômica, conformidade regulatória e mitigação de riscos.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia de energia fotovoltaica para a elaboração completa dos projetos necessários à implantação de uma usina fotovoltaica, fiscalizando todas as etapas técnicas indispensáveis à futura execução do empreendimento

## 6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 contratação de 01(uma) empresa para realização de Projetos necessários para instalação de usina fotovoltaica para a Sede, Setor Jurídico, Delegacia de Marabá e Delegacia de Santarém do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.

## 7 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1 Não houve contratação anterior.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Sobre a pesquisa de mercado informo que a previsão de preços referenciais como

estimativa para a aquisição em tela atendendo a Instrução Normativa nº. 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

8.3 Sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando os quantitativos e dimensões.

#### 8.4 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

8.4.1 Realizou-se a busca Entes Públicos e Pesquisa Direta com Fornecedores Locais. Todavia, as contratações encontradas se deram fora do Estado do Pará, onde buscamos a melhor similaridade

8.4.2 A pesquisa realizada com Entes Públicos e Pesquisa com Fornecedores Locais, demonstram que o valor de mercado é variável, pois leva-se em consideração as peculiaridades de cada Órgão, Vide abaixo:

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR MENSAL
<b>PNCP</b> UASG 090021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT- ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA) (BRG 90006/2024)	Pregão - Eletrônico	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico, executivo, complementares e aprovações em órgãos competentes para ampliação da usina fotovoltaica da sede da Seção Judiciária de Mato Grosso	R\$16.249,99
<b>PNCP</b> - UASG 785400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA NO RIO GRANDE/RS (RUBSON ENGENHARIA ELÉTRICA & AUTOMAÇÃO)	Dispensa	Serviço de elaboração de um projeto básico, com base nos requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) para Implantação de sistema fotovoltaico, 11.000 kWh/mês, conectado à rede (SFCR), instalação em telhado, homologação do projeto de Geração Distribuída junto a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e posterior acompanhamento técnico na execução do projeto.	R\$ 13.999,00
Amazon Tech Engenharia e Tecnologia - CNPJ: 30.725.015/0001-88		Elaboração de Projetos Executivos e Homologação junto à Concessionária de Energia	R\$ 60.220,00
		<b>MÉDIA</b>	<b>R\$30.156,33</b>

9.2 Entretanto, considerando a pesquisa de mercado, o valor encontrado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, ou seja, de até R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Decreto 12.343 de 30/12/2024.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Objeto não é divisível, portanto, não é possível o parcelamento da solução.

9.2 Logo, os serviços pretendidos farão parte de um único lote pelo fato de serem afins em acordo com o art. 3º da IN 2/2008, §3.

*Art. 3º serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um*

*item ou certame.*

*§3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:*

*I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõe, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integridade;*

*e*  
*II - excepcionalmente poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

## **10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## **11 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRM-PA**

11.1 Vinculação a Proposta Orçamentaria - Exercício 2025 - Rubrica Contábil n.º 6.2.2.1.2.44.90.51.0001 - ESTUDOS E PROJETOS.

## **12 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1 A contratação da implantação de um sistema de energia fotovoltaica é uma estratégia que visa trazer benefícios financeiros, operacionais e ambientais significativos para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Para, justificada pelas seguintes razões:

### **Resultados técnicos**

- ü Obtenção de projetos de engenharia completos, precisos e executáveis, contemplando todas as disciplinas necessárias à implantação da usina fotovoltaica;
- ü Garantia de que a execução da obra ocorra em estrita conformidade com os projetos aprovados, especificações técnicas, normas vigentes e melhores práticas de engenharia;
- ü Assegurar o desempenho energético previsto, com geração de energia compatível com os estudos e dimensionamentos realizados;
- ü Redução de falhas construtivas, incompatibilidades técnicas e riscos de retrabalho;
- ü Verificação contínua da qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

### **Resultados operacionais**

- ü Acompanhamento sistemático da execução da obra, com controle do cronograma físico-financeiro;
- ü Identificação e correção tempestiva de desvios técnicos ou executivos;

ü Apoio técnico à Administração na tomada de decisões durante a execução do contrato;

ü Registro técnico das etapas da obra por meio de relatórios, medições e pareceres.

### **Resultados econômicos**

ü Maior **previsibilidade de custos**, com projetos bem definidos antes e durante a execução;

ü Redução da probabilidade de **aditivos contratuais indevidos**, decorrentes de falhas de projeto ou execução;

ü Garantia de melhor **relação custo-benefício** do investimento realizado;

ü Proteção do erário por meio de fiscalização técnica qualificada.

### **Resultados estratégicos e institucionais**

ü Implantação de uma usina fotovoltaica com alto padrão técnico, eficiência e confiabilidade operacional;

ü Contribuição para a ampliação do uso de energia limpa e renovável, alinhada às políticas de sustentabilidade;

ü Fortalecimento da governança e da capacidade institucional na gestão de contratos de engenharia;

ü Entrega de empreendimento funcional, seguro e apto à operação comercial.

## **13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRM-PA para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

## **1 4 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

14.1 Para essa contratação, não se vislumbra impactos ambientais na presente contratação.

## **15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Declaramos, com o término deste estudo preliminar que a contratação é viável e necessária à obtenção dos resultados almejados pela Administração. Considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto, a equipe de planejamento entende que não é necessário confeccionar plano de gestão de riscos.

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor de Tecnologia da Informação	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Almir Oliveira Ferreira Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira Lucineia Vasconcelos Teixeira	
<b>Portaria n.º 104 de 21 de novembro de 2025.</b>		
<b>Almir Oliveira Ferreira</b> Membro	<b>Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira</b> Membro	<b>Lucineia Vasconcelos Teixeira</b> Membro

Belém-PA, 19 de dezembro de 2025.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Tereza Cristina de Azevedo Brito**  
Presidente do CRM/PA



Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira, Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 19/12/2025, às 08:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Do Nascimento Pereira, Analista de Sistemas**, em 19/12/2025, às 11:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 19/12/2025, às 12:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 19/12/2025, às 14:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3497325** e o código CRC **5D04766D**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -  
Bairro Umarizal |  
CEP 66050-160 | Belém/PA -  
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000005142-6 | data de inclusão: 19/12/2025